MOÇÃO DE APOIO N.º 004/2024

Moção de Apoio à Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FIERGS para a efetivação dos Pleitos da Indústria Gaúcha para a Reconstrução do Estado do Rio Grande do Sul.

A Bancada do MDB e os demais Vereadores subscritos, que compõem a Câmara Municipal de Jaguari, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica e no Regimento Interno, vêm **requerer** a apreciação por esta Casa Legislativa da **MOÇÃO DE APOIO**:

Considerando o estado de calamidade declarado pelo Estado do Rio Grande do Sul, em razão das fortes chuvas que assolaram nosso Estado, resultando em danos materiais, perdas humanas e impactos significativos na infraestrutura e na economia;

Considerando estudo técnico da FIERGS, a situação atual, com perdas e produções interrompidas, irá ocasionar uma drástica redução na atividade econômica no Estado do Rio Grande do Sul e demandará um grande esforço para a recuperação e manutenção em atividade dos segmentos produtivos, mesmo que em regime precário;

Considerando que a FIERGS elaborou relatório com medidas urgentes e necessárias ao reerguimento da indústria gaúcha, dividido em sete pontos: Crédito e Financiamento; Regulação; Tributação; Relações do Trabalho; Infraestrutura; Meio Ambiente; e Comércio Exterior, da seguinte forma:

Crédito e Financiamento: - Suspensão dos pagamentos do principal e juros de todas as operações diretas e indiretas do BNDES, a redução do spread em pontos nas linhas FINAME Materiais, BNDES Máquinas e Serviços, BNDES Automático e BNDES Automático Emergencial; - Medidas que facilitem o acesso aos financiamentos, além de crédito emergencial, com a criação de linhas especiais a juros zero para capital de giro, pagamento de folha e aquisição de máquinas e equipamentos; - Criação de linha especial para as

empresas de médio e grande porte; - PRONAMPE Catástrofe RS, crédito especializado para a recuperação das empresas e da economia;

Regulação: - Flexibilização da antecipação do vale-pedágio obrigatório, visto que a burocracia do sistema é incompatível com o atual cenário de calamidade pública;

Tributação: - Medidas tributárias extraordinárias, além das prorrogações já concedidas pelo Governo Federal, para a recuperação das indústrias atingidas; - Desonerações, dedutibilidade de doações, transação de débitos, depreciação acelerada incentivada em tributos federais, desonerações e aperfeiçoamento do FUNDOPEM/RS (tributos estaduais) e desonerações, interrupção de parcelamentos vigentes e transação tributária (entre os tributos municipais);

Relações do trabalho: - Suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho; - Edição de norma específica, determinando que os exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares, exceto os demissionais, sejam realizados no prazo de 120 dias; - Norma que preveja a atuação de forma pedagógica e orientadora em relação às irregularidades porventura verificadas pelos Auditores Fiscais do Trabalho; - Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, com o pagamento do Benefício Emergencial, custeado com recursos da União; - Redução proporcional da jornada de trabalho e do salário; - Suspensão temporária do contrato de trabalho; - Implantação do teletrabalho, antecipação das férias individuais, concessão de férias coletivas, aproveitamento e antecipação dos feriados e a constituição do regime especial de compensação de jornada, por meio de banco de horas, em favor do empregador ou do empregado, estabelecido por meio de acordo; - Suspensão da exigibilidade dos recolhimentos do FGTS de até quatro competências, relativos aos estabelecimentos dos empregadores situados em municípios alcançados por estado de calamidade pública;

Infraestrutura: - Destinação imediata de recursos para a reestruturação da infraestrutura viária do Estado do Rio Grande do Sul; - Prorrogação dos prazos de pagamento, manutenção do fornecimento do serviço e proibição da incidência de multas por atraso no pagamento da energia elétrica;

Meio Ambiente: - Prorrogação da vigência das licenças ambientais e dos prazos processuais referentes ao licenciamento ambiental; - Prorrogação dos prazos de condicionantes e vigências de outorgas de uso de recursos hídricos; - Suspensão da cobrança da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) às indústrias do Rio Grande do Sul em 2024 e enquanto perdurar a calamidade pública;

Comércio Exterior: - Prorrogação do prazo de cumprimento de exportação, no âmbito dos regimes aduaneiros especiais de Drawback, Recof e Recof-Sped, referente a atos concessórios outorgados e solicitações que vencerão até dezembro de 2024; - Prorrogação dos prazos do pagamento de encargos e taxas aduaneiras, para preservar a capacidade financeira das empresas afetadas e garantir celeridade nos processos de comércio exterior; - Implementação de medidas emergenciais de desburocratização e simplificação dos procedimentos para importação e exportação; - Alinhamento das atividades dos órgãos de controle aduaneiro; - Ampliação do horário de funcionamento das alfândegas, especialmente, nas inspeções de cargas essenciais; - Priorizar a inspeção de cargas importadas com bens de ajuda humanitária, suprimentos essenciais e produtos perecíveis; - Prorrogar o prazo e/ou estabelecer carência para pagamento de financiamentos direcionados ao comércio exterior, como o Proex; - Estabelecer mecanismo de financiamento emergencial, carência e renegociação voltada ao capital de giro.

Diante do exposto, os Vereadores da Câmara Municipal de Jaguari que subscrevem, requerem a aprovação desta **MOÇÃO DE APOIO** em razão da necessidade das indústrias gaúchas de equalizar os custos operacionais frente ao novo patamar de receitas, o que implica também na flexibilização das condições de toda a ordem, tornando-se

fundamental para o futuro do Rio Grande do Sul que mantenhamos da melhor forma e ritmo possíveis os segmentos industriais em atividade, pois assim manteremos os empregos e a renda da população gaúcha.

Nesses termos, solicitamos aos representantes do Governo Federal que empreguem esforços para atender estas demandas urgentes e imprescindíveis para as indústrias do Estado do Rio Grande do Sul.

Aprovada a **MOÇÃO DE APOIO** pelo Plenário da Câmara Municipal de Jaguari, encaminhe-se cópia ao Presidente da República, ao Congresso Nacional, ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Assembleia Legislativa e ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PLENÁRIO PEDRO PELLIZZARI, 29 DE MAIO DE 2024.

Vereadores Proponentes:

Vereador Anizio de Oliveira Feliciani

Vereadora Elenice de Lourdes Cattelan

Vereador Ezio Jocelito Silva

Vereador Fábio da Silva Franco

Vereador Igor Rosa Tambara

Vereadora Jaqueline Dvoranovski Pivetta

Vereadores que subscrevem:

Vereadora Agnes da Silva Patias

Vereador Alexandre de Oliveira Freitas

Vereadora Cátina Monteiro Frescura